

**XXV CONGRESSO DO CONPEDI -
CURITIBA**

HISTÓRIA DO DIREITO

GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA

RICARDO MARCELO FONSECA

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

H673

História do Direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UNICURITIBA;

Coordenadores: Gustavo Silveira Siqueira, Ricardo Marcelo Fonseca – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-348-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. História do Direito. I. Congresso Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Curitiba, PR).

CDU: 34



XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

HISTÓRIA DO DIREITO

Apresentação

Nas primeiras páginas de “Cultura Jurídica Europeia: Síntese de um Milênio”, António Manuel Hespanha, lembra a necessidade de instigar “uma forte consciência metodológica nos historiadores. ”. Fazer uma história do direito que não seja um simples entendimento do passado pelo presente, que não seja um marco de legitimação do direito atual e que entenda as discontinuidades, alterações de conceitos, sentidos e instituições, exige, em primeiro lugar, consciência metodológica.

É flagrante que a consciência metodológica, melhor é acompanhada da percepção dos poderes “periféricos” conviventes com o direito, e o entendimento do próprio direito como elemento imerso no contexto social.

A História do Direito, disciplina recente ou inexistente, em grande parte dos cursos de Direito (e de História) no Brasil desperta paixões e algumas confusões. Como área é destaque em produtividade, organização e internacionalização. No entanto, como disciplina, ainda sofre para se estabelecer e/ou se conhecer.

Explica-se: talvez por sua “juventude” a história do direito, ressaltando aqui uma série de instituições de ponta, do sul ao norte do país, ainda seja confundida como uma filosofia, sociologia ou uma pobre história das leis.

No Brasil, ainda é comum encontrar trabalhos pretendendo grandes análises que impõem cruzamentos arbitrários e superficiais de centenas ou milhares de anos de história, para legitimar o direito atual como sendo melhor, mais racional, justo ou moral. A preocupação com a alteração dos conceitos, a percepção que o direito muda no tempo e no espaço e o uso crítico da história do direito, ainda não fazem parte de grande maioria das grades disciplinares no país.

Frise-se aqui que a crítica não recai sobre uma história simplesmente positivista, mas a um ausente uso de qualquer tipo de metodologia para a história do direito.

Desta forma, todo debate de história do direito, necessariamente, é um debate de metodologia. Tal qual a forma, os olhos e as posições alteram a imagem de um caleidoscópio, as metodologias, os conceitos e os métodos alteram as percepções, as perguntas e respostas da história do direito.

Portanto, a criação de mesas e grupos de trabalho de História do Direito em vários Congressos e encontros jurídicos brasileiros, ainda mais quando são acompanhados de pesquisadores e professores do Instituto Brasileiro de História do Direito (IBHD), pontuam para a expansão crítica e problematizante da área, assim como concorrem para o fortalecimento de intercâmbios e experiências entre as diversas pesquisas realizadas no Brasil.

Os artigos apresentados neste livro são o resultados dos trabalhos apresentados no Encontro Nacional do Conpedi em Curitiba no ano de 2016. O leitor perceberá que a consciência metodológica perpassa alguns trabalhos e fica de fora em outros. Como disciplina jovem no Brasil, a história do direito, ainda busca os passos firmes para se sedimentar como uma disciplina fortemente crítica em todos os países. Os debates no CONPEDI auxiliam a capacitação de professores e pesquisadores do tema e serve com o embrião de debates do tema.

AS VOZES DOS BASTIDORES DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1934: UM ESTUDO DO VOCÁBULO “EUGÊNICA” NOS PERIÓDICOS

THE VOICES BEHIND THE SCENES OF THE CONSTITUTION OF THE UNITED STATES OF BRAZIL 1934: A WORD STUDY "EUGENIC" IN JOURNALS

**Táisa Regina Rodrigues
Laercio Melo Martins**

Resumo

Este trabalho tem como objetivo estudar sobre a eugenia no Brasil. Tal fato se deve à inclusão da expressão “educação eugênica” no artigo 138 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1934 e se realizará no âmbito da História do Direito. Na tentativa de presentificar o passado, uma das ferramentas utilizadas será a pesquisa em periódicos. Para isso, utilizaremos a metodologia proposta por Reinhart Koselleck acerca da História dos conceitos, alcançando um novo olhar acerca da temática.

Palavras-chave: Eugenia, Reinhart Koselleck, História do direito

Abstract/Resumen/Résumé

This study has the purpose to ensure of eugenics in Brazil. This fact is due to the inclusion of the expression "eugenic education" in Article 138 of the Constitution of the United States of Brazil of 1934, and it will occur within the scope of field of history of law. In the attempt to make present the past, one of the tools used will be the research in periodicals. the methodology to be used is the proposed by Reinhart Koselleck about the history of concepts, reaching a new perspective on the theme.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Eugenics, Reinhart Koselleck, History of law

1. Introdução

A eugenia é uma teoria científica que combinava métodos de biologia com estatística para aperfeiçoamento da raça humana. O termo fora estipulado em 1883 na Inglaterra por Francis Galton¹, consistindo em novo procedimento de seleção humana que se operou como artifício a serviço de hierarquização social, possuindo uma característica singular que a destaca na história: seu status científico (STEPAN, 2005, p.9).

Foi no final do século XIX e início do século XX - época em que o movimento científico acreditava-se neutro – que se verificou o aparecimento de referências ou indícios de teorias biológicas em meio aos debates políticos. O cenário nacional deste período, principalmente a década de 1870, corresponde a um dos mais ricos e prolixos na história das ideias, ante a recepção de novas teorias biológicas e positivistas em um contexto do incipiente republicanismo brasileiro (SCHWARCZ, 1993, p.14).

Assim, os discursos de superioridade humana adquiriram uma nova faceta: a ciência. A emergência desta nova linguagem científica, cujos preceitos encontravam justificativa na experiência empírica e com resultados demonstrados não qualitativamente, mas quantitativamente, deram a emergência há uma nova forma de poder e controle, o biopoder.

A eugenia é um tema que causa desconforto a muitas pessoas, talvez por a associarem imediatamente às fatalidades cometidas pelo nazismo na segunda guerra mundial. Todavia, a eugenia deve ser estudada de forma neutra. Não revisitar sua história e não adentrar em novos possíveis caminhos ainda não percorridos - talvez por conta do esquecimento voluntário produzido historicamente, talvez pelo incômodo decorrente das atrocidades a que inevitavelmente se relaciona - é obstaculizar a construção crítica da história humana.

É preciso aclarar que a eugenia foi recebida com entusiasmo em diversos países de governos democráticos, como os Estados Unidos, que foi o primeiro país a elaborar uma legislação para a esterilização de degenerados em 1907, e que conferiu status de legitimidade a muitas esterilizações acobertadas pelo discurso de melhoria racial (DIWAN, 2015, p.47).

Esta teoria se propagou em diversos países e em cada um deles se manifestou de forma singular. Entretanto, o que passou a ecoar de forma indistinta foi a onda de hereditarieização dos

¹ Francis Galton, nascido na cidade de Birmingham na Inglaterra, sua biografia voltava-se em maior parte ao estudo de técnicas biométricas para melhoria da raça humana. (STEPAN, 2005, p.9)

comportamentos considerados nocivos, indesejáveis ao corpo social. Neste caminho, biólogos de diversos países assumiram a responsabilidade de sanar as perturbações sociais através dos usos do ideário eugênico (DIWAN, 2015, p.476).

É no âmago da efervescência das turbulências políticas das primeiras décadas do século XX que a eugenia se inseria como discurso científico no delineamento de práticas para a formatação de uma nova nação, chegando ao Brasil entrecortada pela transição do fim do regime político monárquico e início do republicanismo. O aporte de um novo ideário científico no cenário nacional, caracterizado por teorias de matizes evolucionistas e positivistas, proporcionaram que se erigisse um novo tom crítico na intelectualidade, uma fase em que os discursos científicos eram influenciados e influenciavam simbioticamente as modificações políticas. Encetou-se, assim, a biologização da política (DIWAN, 2015, p.38).

As teorias biológicas foram trazidas ao Brasil através dos filhos da elite republicana que estudavam na Europa, somadas também às expedições científicas de europeus ocorridas no território brasileiro no final do século XIX e início do século XX. Nestas últimas foram realizados muitos relatórios a respeito da composição étnica brasileira, produzidos sob o ponto focal da relação entre cruzamento de raças e os destinos da nação, em que o pessimismo estava umbilicalmente interligado ao fator de miscigenação racial, obstruindo um projeto nacional de progresso ao país (DIWAN, 2015, p.88).

Gustave Le Bon, Arthur de Gobineau e Louis Agassiz foram alguns dos europeus que viajaram para o Brasil e descreveram o pessimismo relacionado ao fator da mestiçagem e seu atrelamento ao atraso, para os autores o progresso estava ligado às sociedades de constituição racial puras. “Para eles, a hibridização resultava sempre na permanência do gene mais fraco, menos apto e na potencialização dos defeitos e imperfeições, de geração em geração. ” (DIWAN, 2015, p. 89).

Apenas para ilustrar esta situação, o conde Arthur de Gobineau visitou o Brasil em 1876 como representante diplomático da França, em seus relatos produziu severas críticas à miscigenação racial e apontou a superioridade da raça branca, em suas palavras: “trata-se de uma população totalmente mulata, viciada no sangue e no espírito e assustadoramente feia. ” (GOBINEAU, 1853 apud DIWAN, 2015, p. 90).

Gobineau afirmava que as pessoas não possuíam livre-arbítrio e estavam permanentemente a mercê das vontades e políticas da sociedade, assim “essa regra aplicada significava a hierarquização das raças e a segregação racial para impedir a hibridização entre

tipos humanos diferentes, a fim de evitar a degeneração. ” (GOBINEAU, 1853 apud DIWAN, 2015, p. 90).

A concepção eugênica no Brasil já era presente no final do século XIX de acordo com conferência realizada pelo médico Agostinho de Souza Lima, intitulada “Exame Pré-nupcial”, na Academia Nacional de Medicina do Rio de Janeiro, em que pleiteou uma lei que estabelecesse a obrigatoriedade tanto do exame médico pré-nupcial quanto a proscrição dos casamentos com pessoas com tuberculose e sífilis (DIWAN, 2015, p. 95).

Em 1912, Belissário Penna e Arthur Neiva lideraram uma expedição de cunho médico-científica para o interior do Brasil com intuito de fazer um levantamento das epidemias e apontar as medidas profiláticas que considerassem necessárias. Os relatórios frutos desta jornada questionaram os determinismos raciais e as teorias climatéricas tidos como regra até então (DIWAN, 2015, p. 95).

A publicação dos relatórios ocorreu em 1916 e alcançou grande repercussão, o diagnóstico contido nestes documentos fomentaram o envolvimento de grande parte dos intelectuais na seara da saúde brasileira, qual seja: o Brasil estava doente (DIWAN, 2015, p. 95).

Em 1914 o termo “eugenia” consolida-se gramaticalmente em detrimento do termo “eugênica” pelo trabalho do filólogo João Ribeiro. No mesmo ano, Alexandre Tepedino apresentou tese na faculdade de medicina intitulada “Eugenia” (DIWAN, 2015, p. 95).

Além das teorias biológicas, o republicanismo brasileiro recepcionou a filosofia de Comte. Em palavras simples, esta teoria previa o funcionamento do corpo social como se máquina fosse, imbuída de racionalidade. Os detentores do poder que estavam com a responsabilidade de constituir uma nova nação, sob novo regime político, englobados na onda da cientificidade e do positivismo, consolidaram a máxima da ordem e progresso. Assim, “ o positivismo inaugurou a república brasileira com uma visão laica, disciplinar e anticlerical. ” (DIWAN, 2015, p. 91).

O Brasil sendo uma república incipiente, passou a ser visto pelos eugenistas como uma nação sem povo. Era preciso criar um povo brasileiro. O desafio estava posto para a reduzida elite pensante nacional, que não apenas consumiu as novas literaturas então publicadas, como também as empregaram de forma diferente das adotadas por outros países (SCHWARCZ, 1993, p.18-19).

A emergência dos problemas decorrentes da recém proclamada república e também do recente fim da escravidão - como a substituição da mão-de-obra e a conservação da hierarquia social rígida - demandava que se elaborasse um novo projeto de reestruturação do país, constituindo o que seria o povo brasileiro, traçando ditames em prol da ordem e progresso da nação. No imbróglio do jogo de interesses então erigido, as teorias raciais com status de disciplina científica eram um modelo teórico factível (SCHWARCZ, 1993, p.18-19).

Neste caminho, em um primeiro momento, foi o tema racial que ditou o ritmo e concebeu-se como o argumento vencedor para a caracterização e hierarquização das diferenças sociais. Porém, ao mesmo tempo em que se estabelecia o pessimismo da mestiçagem, prontamente abraçadas por parte da elite intelectual brasileira, surgiu o discurso que este mesmo pessimismo inviabilizaria o projeto de construção de uma nação.

É diante deste impasse que os homens de ciência se destacaram pela solução original encontrada: “ do darwinismo social adotou-se o suposto da diferença entre as raças e sua natural hierarquia, sem que se problematisassem as implicações negativas da miscigenação. ” (SCHWARCZ, 1993, p.18).

De toda sorte, as soluções apontadas pelos intelectuais desrespeitavam os ideais democráticos apregoados pelo regime republicano. Na defesa por uma democracia de faixada, plástica, aparente, que se moldava de acordo com os interesses individuais da pequena elite detentora do poder, uma democracia que fora instaurada sob o manto da promoção da igualdade entre as pessoas, se homologava a desigualdade (COSTA, 1980, p. 31).

Dessa forma é necessário resgatar a originalidade do pensamento racial brasileiro, que não consistiu em mera importação de teorias que não se encaixavam no cenário nacional. A intelectualidade brasileira assumiu a difícil tarefa de recepcionar e atualizar o que era cabível das teorias raciais de ultramar, desconsiderando o que obstaculizava a questão da formação da raça, do povo brasileiro (SCHWARCZ, 1993, p.19).

Nas linhas que se seguem, procuraremos deslindar os traços caracteristicamente impressos da eugenia na conjuntura nacional, uma vez que, sob ótica de sua significação original, se tratava de um método de seleção humana acobertada por roupagem científica, somada à conjuntura de uma ciência que se pretendia neutra. Intentaremos um caminho de compreensão de como esta teoria baseada em premissas biológicas aclimatou-se no Brasil, localizando-a no momento singular em que se constituiu, enfatizando sua recepção e usos pela elite pensante nacional.

Ao emparelharmos e entrecruzarmos os diversos discursos dos atores sociais, revelando suas continuidades e descontinuidades de suas mudanças e aplicações, não pretendemos proceder uma história absoluta e completa da eugenia nacional, mas constituir um novo olhar, revelando as contingências entre a coalizão entre esfera pública e privada.

Este artigo é apenas um fragmento de um trabalho muito maior em execução. Em vias de dissertação de mestrado trabalha-se para compreender como o tema da eugenia gravitou no meio social e adentrou nos debates da política nacional, sob o recorte temporal que se inicia na década de 1920 e cujo término coincide com o fim do Governo Provisório, ou seja, percorreremos os anos de 1920 até 1934. Tal trabalho se justifica pelo interesse em como a concepção eugênica fora positivada na Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1934, no bojo de seu artigo 138 no qual consagrava-se a responsabilidade dos entes federados em estimular a educação eugênica (Constituição dos Estados Unidos do Brasil, 1934).

Um dos passos que estamos trilhando na execução desta dissertação é a análise de periódicos da época. Estes serão manuseados em uma tentativa de cooptar os sentidos que transitavam entre a tríade da dualidade, volatilidade e estabilidade, até propiciar o alcance das expectativas geradas em torno da transformação social.

As fontes primárias que utilizaremos estão condicionadas a um recorte geográfico específico, o Rio de Janeiro. Tal recorte se deve ao fato do Rio de Janeiro ter sido a capital do Brasil república no período do enfoque temporal deste estudo, e, sendo a capital do país no momento de transição de regime político, foi o principal polo de recepção e aplicação das teorias europeias em que nos debruçamos.

2. Um passado que não passa, a eugenia em movimento: uma análise dos periódicos

Os periódicos funcionavam como veículo de externalização das ambições dos sujeitos do corpo social, a circulação destes alçaram expressiva notabilidade, estampando, como exemplo, as regras de higiene públicas e privadas para o controle de doenças e de comportamentos considerados nocivos à sociedade (como a vacinação obrigatória; a separação de determinados indivíduos considerados inferiores por suas moléstias em sanatórios e preventórios), que afloravam em um território de clima variável e composto por uma população multiétnica.

O exame dos jornais dentro do recorte temporal proposto auxiliam na ambientação da emergência do discurso eugênico, em que este não se ancorou sob balizas absolutas e

atemporais, mas resultou da percepção cognitiva da intelectualidade em relação às características geográficas e étnicas nacionais.

Nesta direção, para entendermos a eugenia no Brasil o primeiro passo será investigar o alcance de seu conceito, para isto empregar-se-á ferramenta deduzida da metodologia proposta por Koselleck, a qual se constrói em torno da história dos conceitos. Para o autor, só se compreende a real existência de determinado conceito quando este é situado em seu tempo, ou seja, os conceitos têm um significado cerrado ao período em que foram proferidos (KOSELLECK, 2006a, p. 104).

Além disso, é de capital importância a análise do vocábulo em fontes distintas, pois em meio a miríade de significações atribuídas pelos atores sociais que dele se apropriam, viabiliza-se a emergência da faceta comum presente em seu cerne substancial. Para Koselleck, o historiador que pretende fazer história social não pode dispensar o subsídio fornecido pelas inferências histórico-críticas decorrentes da história dos conceitos (KOSELLECK, 2006a, p. 104).

O historiador alemão, dedicado ao estudo do tempo histórico, expõe que o tempo não é tratado como algo orgânico, natural, simples. Muito pelo contrário, o autor aduz que o tempo é edificado culturalmente, em que a história é instrumentalizada como luta política e se toma como objeto de disputa entre proposições diversas (KOSELLECK, 2006a, p. 101).

A contribuição de Koselleck vai muito além da simples apreensão semântica, mas se trata verdadeiramente de uma teoria da história. Os ensaios do autor desvelam que a História Conceitual e Teoria da História desenvolvem-se lado a lado e possibilitam a reflexão hermenêutica dos sujeitos históricos com vistas à compreensão da própria existência (KOSELLECK, 1997, p. 69).

Ou seja, se trata de um movimento em torno das questões emblemáticas da consciência humana no momento de seu choque com as condições que lhe conferem existência, imersos em um universo de possibilidades do que se é, diante do enfrentamento dos horizontes do que se espera (KOSELLECK, 1997, p. 69).

Assim, a transcendência das marcas temporais em determinado conceito se viabiliza através da metodologia de Koselleck. A partir desta se entende que um conceito não se atrela aos matizes político-ideológicos, mas, se situa acima destes. Para conceber adequadamente um conceito, é preciso lançar-se no resgate existente nas divergências das entrelinhas dos discursos

proferidos pelos atores sociais de origem distintas, porém que se unem pela comunhão da mesma linguagem (KOSELLECK, 2006a, p. 103-104).

Esta parte da pesquisa foi viabilizada pelo acervo dos períodos disponíveis na Hemeroteca Digital. Os textos selecionados não correspondem somente às passagens em que o conceito se torna presente, mas também passagens textuais que traduzem o conceito em comentário.

Ao se realizar a pesquisa, quando fora digitado “eugenia” o número de resultados da pesquisa foi altíssimo, devido à confusão entre Eugenia como nome próprio, e eugenia como teoria científica. Como o texto da Constituição dos Estados Unidos do Brasil promulgado em 16 de julho de 1934 consagrou a expressão “educação eugênica”, se decidiu analisar o vocábulo “eugênica”.

Mencionemos algumas cautelas metodológicas. Primeiramente, os fragmentos jornalísticos foram selecionados de acordo com a variedade de seu conteúdo. Ou seja, não apresentaremos matérias cujo tema já fora abordado por outra, o propósito é mostrar o emprego do vocábulo em contextos distintos. Outro ponto é que os jornais que serão objetos da análise que se segue foram indicados com base no maior número de ocorrências do termo estudado dentro do recorte temporal proposto. Ademais, todos os jornais mencionados foram apreciados por todo o recorte temporal e geográfico já delimitado, 1920-1934 no Rio de Janeiro, sendo o critério da diversidade de conteúdo o principal norte para a confecção deste ponto. O último alerta é que os textos serão transcritos no português corrente, com exceção dos nomes dos periódicos.

O primeiro periódico analisado foi o jornal *O paiz* o jornal traz matéria sobre conferência de Belisário Penna em que este sanitarista delineou questões que obstaculizavam o projeto de futuro da nação e apontou soluções para os mesmos, colocando como obra máxima a ser realizada pelo corpo científico nacional (O saneamento. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XXXVI, n. 13.126, p.3, 27 set. 1920).

Belisário alertou que os aspectos da questão social se sintetizam no aperfeiçoamento biológico do homem, ou seja, a solução aos problemas sociais deveria caminhar em direção à edificação de uma raça mais forte, saudável, com aptidão de se adquirir robustez cultural e beleza (O saneamento. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XXXVI, n. 13.126, p.3, 27 set. 1920).

Belisário Penna era defensor da concepção de que “nenhum problema brasileiro pode ser comparado à questão eugênica”, nesta senda apontou que tanto os problemas econômicos – como melhoria das condições do trabalho, reajustamento econômico entre as esferas sociais, quanto os jurídicos, ficavam relegados em segundo plano, pois o problema primeiro “do grande processo eugênico” a ser resolvido era a questão do levantamento biológico das populações afetadas pelas endemias, como a sífilis e alcoolismo (O saneamento. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XXXVI, n. 13.126, p.3, 27 set. 1920).

Motivado pelos discursos da regeneração eugênica como projeto de reformulação nacional, apontava a inferioridade biológica da raça como principal fator de atraso nacional:

Todos os nossos sonhos de grandeza, todas as inúmeras possibilidades latentes do nosso território e da nossa gente, serão irrealizáveis, se não soubermos libertar o brasileiro da inferioridade biológica que se patenteia no quadro macabro desse Brasil rural, flagelado por endemias que vão estiolando cruelmente a raça (O saneamento. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XXXVI, n. 13.126, p.3, 27 set. 1920).

Em meados de 1922 fora publicada uma matéria sobre a nova “liga eugênica contra o fumo”, uma instituição fundada no Rio de Janeiro que visava elaborar campanhas contra os vícios que atentavam contra a integridade física e moral da raça. Na ocasião anunciavam uma palestra que seria proferida, intitulada: “o fumo e o depauperamento da raça”. (Liga eugênica contra o fumo. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XXXVIII, n.13.607, p.7, 21 de janeiro de 1922).

Pouco tempo após, em 1924, publicou-se um texto a respeito da lei alemã de esterilização de criminosos. Neste fragmento jornalístico, conceitua-se eugenia como “ciência de organização relativamente moderna, mas velha pela sua relação com a biologia, cuja leis aplica, a eugenia, (...)tem por objeto, como é sabido, o aperfeiçoamento dos organismos, em geral, e, particularmente, a perfeição da espécie humana.” (Liga eugênica contra o fumo. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XXXVIII, n.13.607, p.7, 21 de janeiro de 1922).

O jornal traça um histórico da institucionalização da esterilização eugênica em diversos países e assume posicionamento favorável no que tange a lógica da não propagação de degenerados e portadores de determinadas enfermidades. Com dizeres a respeito da sabedoria jurídica alemã, a matéria se encerra afirmando que a Alemanha está na vanguarda da implantação de um relevante serviço a favor da humanidade (Esterilização dos criminosos. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XL, n.14.444, p.3, 7 de maio de 1924).

O mesmo periódico, em 1926, apresenta notícia versando a respeito da instituição e importância do exame pré-nupcial como medida higiênica. O texto jornalístico reproduz, com tonalidade crítica, os malefícios dos casamentos com portadores de doenças hereditárias, que

acarretariam em sucessivas gerações de taras de família. Fazendo apelo à biologia, o artigo aclara que “as leis da herança são implacáveis”. (Da importância higiênica do exame pré-nupcial. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XLII, n.15.309, p.2, 19 de setembro de 1926).

Assim, argumenta em favor da medicina em seu viés preventivo, ao lado da necessidade da tutela jurídica, ou seja, o discurso unia direito e medicina como os responsáveis pelo aperfeiçoamento da raça, uma vez que era preciso armar a sociedade com leis e regulamentos que conferissem ao exame pré-nupcial status de “uma sagrada instituição desejada por todos a bem de uma raça pura.” (Da importância higiênica do exame pré-nupcial. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XLII, n.15.309, p.2, 19 de setembro de 1926).

Em 1928, em texto intitulado “cruzada eugênica” noticiou-se que a instituição de assistência dentária infantil, promoveria uma semana de higiene dentária especialmente voltada à higiene das crianças. As palestras teriam objetivo de instrução popular, que além da orientação da higiene bucal infantil, também serviria de estímulo e exemplo para que outras iniciativas fossem realizadas voltadas ao bem público e à proteção da raça (Cruzada eugênica. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XLIV, n.15.888, p.3, 20 de abril de 1928).

Ainda no mesmo ano, em matéria norteada pelo título “pela formação eugênica do Brasil”, consta que o Brasil já vinha dando amostras quanto à defesa orgânica do povo mediante a educação. Afirmou-se que o cuidado da saúde do povo e o interesse pelo futuro da raça são decorrência do alto grau de patriotismo que possuem os homens de ciência da elite nacional (Pela formação eugênica do Brasil. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XLV, n.16098, p.5, 16 de novembro de 1928).

Neste caminho, a saúde do corpo social passou a ser ponto central nas políticas estatais. Raça e eugenia passaram a ocupar o foco não somente do corpo científico, mas também de juristas e políticos. Como motor concreto de mudança da realidade e com o fito de esquivar a raça nacional de consequências desastrosas, medidas de responsabilidade, tanto no âmbito moral quanto no social, começaram a ser levantadas pelo Estado, sob comando da orientação científica.

Asseverou-se a respeito da necessidade de orientação higiênica para toda a população, em especial as de baixo poder aquisitivo, “o povo necessita de uma educação especializada para defesa de seu organismo contra as doenças.” (Pela formação eugênica do Brasil. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XLV, n.16098, p.5, 16 de novembro de 1928).

O fragmento jornalístico em comentário também trouxe informação a respeito de um projeto de lei criminal sobre contágio de doenças venéreas. Esta foi proposta no Congresso Nacional pelo deputado fluminense Dr. Oscar Fontanelle, e operou, sob ponto de vista médico, social e jurídico um grande passo em direção à defesa da raça. Pontou-se que para a formação da raça nacional, somado ao magistral equilíbrio orgânico do povo e para que se viabilizasse um horizonte promissor para a geração em que se incluíam, medidas severas deveriam ser tomadas (Pela formação eugênica do Brasil. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XLV, n.16098, p.5, 16 de novembro de 1928).

O desejo de constituir uma raça forte e bela passou a ecoar cada vez mais vigorosamente, e até mesmo realizou-se um concurso pelo mais belo carioca. A matéria jornalística era clara, não se tratava de mera beleza física, mas, de o mais belo exemplar eugênico. O vencedor deveria interessar ao meio esportivo e dotar-se das melhores condições de harmonia e plenitude plástica, regidos pela supremacia eugênica, em que a cultura física teria todas as preferências. O concurso voltava-se para “todos os interessados pela raça e pela grandeza do Brasil”. (Vamos eleger <<o mais belo carioca>>. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XLV, n.16.255, p.5, 23 de abril de 1929).

Em 1930 uma matéria consagrou um alerta acerca da palavra eugenia, afirmou que não basta que tal palavra seja amplamente conhecida por todo âmbito social, era preciso que os sujeitos compreendessem a grandeza de sua contribuição à obra humana e social. Neste fragmento, redigiu-se: “Eugenia é a ciência de plasmar povos perfeitos. É a mais elementar de todas, porque cuida da criatura humana antes mesmo de sua formação intra-organismo [...]” (Eugenia. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XLVI, n.16.665, p.3, 7 de junho de 1930)

O jornal *O imparcial*, apresenta matéria a respeito do escotismo. Neste texto vangloriava-se o tipo humano eugênico, ou seja, que os indivíduos deveriam ser belos, corajosos, varonis, honestos e virtuosos. O escotismo seria a escola primária do civismo, em que deveriam matricular-se todos os meninos brasileiros que amassem seu país, para honrá-lo e aprender a servi-lo (O escotismo. **O imparcial**. Rio de Janeiro, ano XIV, n.4.500, p. 11, 19 de abril de 1925).

De toda sorte, o jornal *A noite*, em meados de 1927, consagra fragmento jornalístico que relaciona os esportes femininos com a beleza eugênica, estimulando-se a educação física de ambos os sexos para a perfeição da raça (Pelo aperfeiçoamento da raça. **A noite**. Rio de Janeiro, ano XVII, n. 5.545, p.7, 2 de maio de 1927).

Não muito tempo depois, o mesmo periódico publica um texto sob o título “problemas preliminares da raça”. Logo no início já mostrava seu principal propósito: a educação como solução para a perfeição da raça. Apontando-se que era questão de urgência a edificação de muitas escolas de educação física, o Brasil era visto como um país rico e propício ao exercício preliminar da educação eugênica (Problemas preliminares da raça. **A noite**. Rio de Janeiro, ano XVIII, n.5.810, p. 7 23 de janeiro de 1928).

Já o periódico *Correio da Manhã*, em meados de 1930, publica texto de Renato Kehl sob a temática “felicidade do ponto de vista médico e eugênico. – Como garantir a felicidade de nossos filhos? ”, após deslindar de maneira geral sobre a felicidade, adentra no campo da eugenia. Alerta que não se deve esquecer que os homens possuem as forças da natureza ao próprio favor, uma vez que as leis da hereditariedade têm propensão para a melhoria em detrimento do abastardamento (Felicidade do ponto de vista médico e eugênico. – Como garantir a felicidade de nossos filhos?. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, ano XXX, n. 10.948, p.2, 30 de agosto de 1930).

Kehl leciona que é dever dos indivíduos, para perquirição da felicidade almejada, o uso das ferramentas biológicas, sociais e morais. A felicidade alcança-se, sobretudo, pela introdução da educação racional, espiritual e sobretudo com a implantação da consciência eugênica, em que se frutifica indivíduos adaptados ao meio social e felizes com sua existência. Neste ínterim, a felicidade passa a ser prerrogativa da ciência (Felicidade do ponto de vista médico e eugênico. – Como garantir a felicidade de nossos filhos?. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, ano XXX, n. 10.948, p.2, 30 de agosto de 1930).

No mesmo periódico, no ano de 1931, Kehl pontua a respeito da preocupação acerca do crescimento acelerado dos “infra-homens”, em outras palavras, pessoas degeneradas, inúteis dentro do corpo social. Como solução para tal problema, Kehl aduz sobre a imposição da restrição da procriação destes indivíduos, com principal intuito de elevação do nível somato-psíquico humano, sem preocupação específica com raças ou classes sociais (O crescimento da população do globo: o número de “infra-homens” aumenta assustadoramente. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, ano XXX, n. 11.100, p.1, 25 de fevereiro de 1931).

Kehl afirmou que viviam a era de um humanismo científico, em que cabia aos indivíduos defenderem-se eugenicamente. Sob este influxo, estancariam as fontes da mediocridade, resolvendo o problema da superpopulação, da paz e da felicidade (O crescimento

da população do globo: o número de “infra-homens” aumenta assustadoramente. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, ano XXX, n. 11.100, p.1, 25 de fevereiro de 1931).

Em 1932 o periódico publicou o texto denominado “o problema imigratório sob o ponto de vista da higiene mental – novos debates sobre o direito de curar”, trata-se de conferência realizada pelos membros da liga brasileira de higiene mental, em ocasião que estavam reunidos na academia nacional de medicina, sob presidência de Miguel Couto. Na ocasião o psiquiatra Xavier de Oliveira dialogou acerca do problema imigratório brasileiro sob ótica da higiene mental. Afirmou que o percentual de psicopatia dos imigrantes era alto, sendo um dos motivos para tanto, a falta de seleção mental dos imigrantes feita no próprio país de origem (O problema imigratório sob o ponto de vista da higiene mental – novos debates sobre o direito de curar. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, ano XXXII, n.11.581, p.3, 9 de setembro de 1932).

Propôs, ainda, medidas de profilaxia defensiva, dentre elas pleiteou: a execução da lei de 1921 que proíbe a entrada de psicopatas no país; que se o imigrante tiver prole, que na mesma não haja filhos doentes mentais; que não seja sífilítico ou alcoólatra sob aspecto psiquiátrico do termo; entrada permitida por no máximo 6 meses de elementos da raça negra e amarela; no caso de pedido de naturalização, que o teste de sanidade mental seja obrigatório; a repatriação do imigrante nos primeiros 6 meses se qualquer forma de alienação mental insurgir; e o deferimento para que os profissionais da liga brasileira de higiene mental examinem sob ótica médico-psiquiátrica e eugenicamente os estrangeiros que aportarem no país. O médico psiquiatra acredita não ser possível constituir uma grande nação se medidas profiláticas acerca da raça não forem tomadas (O problema imigratório sob o ponto de vista da higiene mental – novos debates sobre o direito de curar. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, Ano XXXII, n.11.581, p.3, 9 de setembro de 1932).

Não elencamos todas as propostas do médico-psiquiatra, apenas algumas que ilustram bem a preocupação dos homens de ciência do período em análise. A lei que este último excerto se refere é o decreto-lei 4.247, de 6 de janeiro de 1921, que regulava a entrada de estrangeiros no território nacional (Decreto-lei n. 4.247, 1921).

No mesmo caminho, em 1933, Kehl publicou artigo sobre degeneração e esterilização, refazendo o percurso histórico que já fizera em outras reportagens, mas inovando no que toca a implantação da lei de esterilização alemã pelo terceiro Reich, dando fim, de acordo com suas próprias palavras “à reprodução de idiotas, cretinos e monstriparos de todo gênero. ”

(Degeneração e esterilização. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, Ano XXXIII, n. 11.877, p.2, em 20 de agosto de 1933).

Em 31 de janeiro de 1934, o periódico se dedicou a consagrar discurso proferido por um militar em uma festa de confraternização, o qual asseverava sobre o regime em voga. Dentre vários atos do governo citados, destaca-se o entusiasmo com que a figura militar se referia quanto o labor estatal direcionado para o desenvolvimento da cultura e da educação eugênica dirigidas para o ideal de engrandecimento da nacionalidade (A festa de confraternização realizada no dia 27 deste mês. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, ano XXXIII, n.12.017, p.5, 31 de janeiro de 1934).

O jornal *Diário Carioca* publica artigo em que há afirmação acerca da capital nacional. Asseveram que o Rio de Janeiro é a única capital com o seguinte caráter: metrópole e balneário turístico. A matéria desvela que oficiais especializados do exército fizeram um apelo aos jornais para que estes apresentassem os ideais militares em torno da educação e cultura eugênica. Para estes militares, o sol e o mar da cidade não estariam sendo adequadamente aproveitados para fortalecimento e saúde dos membros do corpo social nacional (A vida metropolitana. **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, ano VII, n.1.904, p.1, de 17 de janeiro de 1932).

Logo no início de 1934, o mesmo periódico apresenta matéria acerca da necessidade da instituição de uma política de imigração nacional com o propósito de preservação da formação étnica e da raça brasileira. Apresentando severa crítica sobre a recepção indiscriminada de imigrantes, a preocupação também se estendeu à seara econômica, ao passo que o país possuía carência de trabalhadores agrícolas, e muitos acabaram por disputar ocupações urbanas com os nacionais (Política de imigração. **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, ano VII, n. 1.677, p.6, 19 de janeiro de 1934).

Estas ocorrências correspondem a uma parcela da exposição dos resultados encontrados na pesquisa realizada junto nos arquivos do acervo da Hemeroteca Digital Nacional. Muitas matérias aqui apresentadas foram também publicadas de forma semelhante em outros jornais, a intenção foi um esboço qualitativo em detrimento do quantitativo, optando por cooptar conteúdo variado ao invés de fazer constar linhas com informações já demonstradas.

3. Considerações Finais

Os resultados apresentados demonstram o uso do termo “eugênico” sempre relacionado com o propósito de mudança do quadro social nacional. Os assuntos que relacionam o vocábulo são indiscriminadamente variados, por todo o período analisado. Os jornais, embora de circulação e propostas editoriais díspares, acabam apresentando textos em que o termo em comento sempre é visto em viés positivo, como verdadeiro projeto de salvação e regeneração da raça.

Os fragmentos analisados não se submetem, ao menos visivelmente, aos matizes político-ideológico, tampouco estabelecem filiação a determinada teoria biológica. Há ainda inúmeros fragmentos jornalísticos que ilustram uma aplicabilidade quase universal do vocábulo em questão.

O vocábulo “eugênico” empregado pelos periódicos parece destinado a apontar atividades relacionadas à higiene pública e privada, educação no sentido amplo, como a física, a moral e a social, despontando indiscriminadamente por todo o recorte temporal desta forma. Sendo esta a roupagem largamente difundida pelas fontes observadas, os dados levantados substanciam o emprego do termo com o fito de corroborar com um propósito unânime: o aperfeiçoamento e fortalecimento da raça brasileira.

Ainda em meados da década de 1920, alguns textos traziam que a eugenia era uma ciência elaborada por Galton para aperfeiçoamento da raça. Contudo, não se encontra no conteúdo dos textos discussão entre os interlocutores do que o termo “eugênica” significou dentro do cenário nacional.

Já no início da década de 1930, não se verifica nenhuma discussão acerca do conceito em si, os interlocutores já transmitiam claramente a mensagem pretendida com o mero emprego do vocábulo. Ou seja, a eugenia estava infiltrada entre os interlocutores dos jornais, seu uso passou a ser corrente e indicava o que era importante para os autores naquele momento: um projeto do devir da formação da raça nacional, sendo a degeneração dos indivíduos flagelados pelas doenças encarado como um fato, a partir do conceito eugênico.

Esta aparente naturalidade linguística, e a inexistente disputa pela adequação conceitual é abarcada pela teoria da história dos conceitos de Koselleck. O autor pontua que isto ocorre quando há um consenso substancial acerca do conceito, ou seja, uma significação pretérita que escusa que seus interlocutores elucidem o emprego de determinada expressão (KOSELLECK, 2006b, p. 102).

Importante clarificar que os conceitos e seus significados não estão alheios a dinâmica espaço-temporal, ou seja, a estabilidade de seu conteúdo é situada, deve ser aclimatada, e aqui

reside a maior influência da teoria de Koselleck para a elaboração desta pesquisa: a tentativa constante de contextualizar os significados ao seu tempo e ao espaço que estão intimamente atrelados (KOSELLECK, 2006b, p. 102).

Cientes da plurivocidade e da volatilidade das significações a que as expressões estão sujeitas, ou seja, o que em certo tempo é considerado profícuo, posteriormente pode ser considerado indesejado, infrutífero, seria pueril asseverar acerca da estabilidade que circunda determinado termo.

Assim, dentro do recorte temporal e geográfico já delimitado, os fragmentos jornalísticos que utilizaram o vocábulo “eugênico” a partir da década de 1920 até 1934 desvelam não somente a recepção de teorias científicas de ultramar, como também a apropriação e adaptação das mesmas às singularidades do cenário nacional. Mais do que isso, indicam a emergência e valorização da cientificidade, em que os frutos desta não ficaram circunscritos aos homens de ciência, mas avançaram ao campo da política estatal.

Este artigo se trata de um panorama elementar, constituindo-se em ponto de partida dos primeiros momentos de externalização da concepção eugênica fora do restrito circuito dos livros e debates intelectuais e auxilia na perquirição pelo entendimento de como a concepção eugênica inseriu-se em uma Constituição Federal.

Pelo conteúdo dos textos apresentados depreende-se que a história da eugenia no Brasil fora encetada em meio à gama de intelectuais que se aliaram em torno de um elo comum, sendo a eugenia uma teoria científica apropriada por médicos, juristas, políticos e infiltrou-se por todo o corpo social, sendo uma teoria mutável, servil aos interesses de cada um de seus interlocutores, funcionando como legítima chave discursiva, por meio das quais divergentes acepções podem ser avocadas.

Emergiu-se como uma técnica de controle do corpo com status de disciplina científica, como um mecanismo de seleção social, em meio a um contexto social caótico: pós-revolução industrial, pós-abolicionista, imigração em massa e epidemias.

O apelo ao biológico como salvação da sociedade foi conquistando cada vez mais simpatizantes, e a prática eugênica passou a ditar o ritmo do intervencionismo médico, jurídico e político na esfera íntima das pessoas, ditando regras conjugais e sexuais para beneficiamento da prole, para aprimoramento da integridade física e moral da raça e nação brasileira.

Referências Bibliográficas

COSTA, Jurandir Freire. **História da Psiquiatria no Brasil: um corte ideológico**. 3 ed. rev. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

DIWAN, Pietra. Raça Pura. **Uma história da eugenia no Brasil e no mundo**. 2.ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2015.

KOSELLECK, Reinhart. **História y hermenêutica**. Barcelona: Paidós, 1997.

_____. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto, Ed. PUC-Rio, 2006a.

_____. **Uma resposta aos comentários sobre o Geschichtliche Grundbegriffe**. In: JASMIN, Marcelo; FERES JUNIOR, João. História dos conceitos: debates e perspectivas. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; Ed. Loyola; IUPERJ, 2006b, p. 97-109.

SCHWARCZ, Lilia Moritz, **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

STEPAN, Nancy Leys. **A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

Periódicos

O saneamento. **O paiz**. Rio de Janeiro, Ano XXXVI, n. 13.126, 27 set. 1920, p.3.

Liga eugênica contra o fumo. **O paiz**. Rio de Janeiro, Ano XXXVIII, n.13.607, 21 de janeiro de 1922, p.7.

A esterilização dos criminosos. **O paiz**. Rio de Janeiro, Ano XL, n.14.444, 7 de maio de 1924, p.3.

Da importância higiênica do exame pré-nupcial. **O paiz**. Rio de Janeiro, Ano XLII, ed.15.309, 19 de setembro de 1926, p.2.

Cruzada eugênica. **O paiz**. Rio de Janeiro, ano XLIV, n.15.888, 20 de abril de 1928, p.3.

Pela formação eugênica do Brasil. **O paiz**. Rio de Janeiro, Ano XLV, n.16098, 16 de novembro de 1928, p.5.

Vamos eleger <<o mais belo carioca>>. **O paiz**. Rio de Janeiro, Ano XLV, n.16.255, 23 de abril de 1929, p.5.

Eugenia. **O paiz**. Rio de Janeiro, Ano XLVI, n.16.665,7 de junho de 1930, p.3.

O escotismo. **O imparcial**. Rio de Janeiro, Ano XIV, n.4.500, em 19 de abril de 1925, p.11.

Pelo aperfeiçoamento da raça. **A noite**. Rio de Janeiro, ano XVII, 2 de maio de 1927, ed. 5.545, p.7

Problemas preliminares da raça. **A noite**. Rio de Janeiro, Ano XVIII, n.5.810, 23 de janeiro de 1928,ed. 5.810, p. 7

Felicidade do ponto de vista médico e eugênico. – Como garantir a felicidade de nossos filhos?. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, Ano xxx, n. 10.948, 30 de agosto de 1930, p.2

O crescimento da população do globo: o número de “infra-homens” aumenta assustadoramente. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, Ano XXX, n. 11.100, 25 de fevereiro de 1931, p.1.

O problema imigratório sob o ponto de vista da higiene mental – novos debates sobre o direito de curar. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, Ano XXXII, n.11.581, 9 de setembro de 1932, p.3.

Degeneração e esterilização. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, Ano XXXIII, n. 11.877, em 20 de agosto de 1933, p.2.

A festa de confraternização realizada no dia 27 deste mês. **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, ano XXXIII, n.12.017, 31 de janeiro de 1934, p.5.

A vida metropolitana. **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, Ano VII, n.1.904, de 17 de janeiro de 1932, p.1.

Política de imigração. **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, Ano VII, n. 1.677, 19 de janeiro de 1934, p.6.

Endereços eletrônicos

Disponível em: << <http://hemerotecadigital.bn.br/>>> Acesso em: 12/09/16

Disponível em: <<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4247-6-janeiro-1921-568826-publicacaooriginal-92146-pl.html>>> Acesso em: 24/08/16

Legislação

BRASIL, **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. de 16 de julho de 1934. Disponível em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>> Acesso em: 12/09/2016

BRASIL, **Decreto nº 4.247**, de 6 de janeiro de 1921. Disponível em: << <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4247-6-janeiro-1921-568826-publicacaooriginal-92146-pl.html>>> Acesso em: 12/09/2016